PROCESSO : 5003072-09.2022.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 0012725-07.2013.4.02.5001/ES

TIPO : Precatório

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA PINTO DE ALVARENGA **ADVOGADO**: MARCELO CARVALHINHO VIEIRA - ES012411

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS **PROCURADOR** : ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR - PRF-1_2_PREV

DEPRECANTE: Juízo Substituto da 2ª VF Cível de Vitória

ASSUNTO: 040201 - RMI - Renda Mensal Inicial

Tipo de Despesa: 12 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e

Data:

30/03/2022

indenizações por morte ou invalidez (12)

Trans. Requisição : 29/03/2022 19:00:15 **Data de Entrada** : 29/03/2022 19:00:15

REQUISIÇÃO : 22500003650

Data Ajuizamento : 20/12/2013

Data TJ. Conhecim. : 16/08/2019

Data TJ. Embargos : 30/09/2021

Espécie Requisição : Parcial

Superpreferencial : Não

Precatório de natureza NÃO tributária

Tipo Beneficiário

Nome MARIA DE FATIMA PINTO DE ALVARENGA

CPF/CGC 082.482.337-07

 Valor Principal
 24.241,49
 Data Base
 01/07/2020

 Valor Juros
 5.281,20
 Data Base
 01/07/2020

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Sim

Meses Exe. Anterior 125 Valor Exe. Anterior Meses Exe. Corrente - Valor Exe. Corrente Ano Exe. Corrente - Status Servidor Valor Inicial PSS - Data Base PSS -

Valor total execução 258.323,59 Data base execução 01/07/2020

Valor Requisitado 29.522,69

Tipo Honorário

Nome MARCELO CARVALHINHO VIEIRA

CPF/CGC 078.065.597-44

 Valor Principal
 6.060,38
 Data Base
 01/07/2020

 Valor Juros
 1.320,30
 Data Base
 01/07/2020

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Não

Tipo Hon. Judicial Honorários Contratuais

Meses Exe. Anterior - Valor Exe. Anterior - Valor Exe. Corrente - Ano Exe. Corrente - Status Servidor - Valor Inicial PSS - Data Base PSS - Valor total execução - Data base execução -

Valor Requisitado 7.380,68

Valor Total da Requisição: 36.903,37

Observações:

- 1) Precatórios classificados pelo juízo requisitante como de natureza não tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pelo IPCA-E.
- 2) Precatórios classificadas pelo juízo requisitante como de natureza tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pela SELIC.